

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS 131/2026

Protocolo: 25.363.204-6

Interessada: Cooperativa dos Agricultores Familiares dos Municípios da Amenorte – COOANORTE, CNPJ nº 48.188.487/0001-04

Assunto: impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 1/2025 – Programa Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – Coopera Paraná.

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 1/2025 – Programa Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – Coopera Paraná interposta pela Cooperativa dos Agricultores Familiares dos Municípios da Amenorte – COOANORTE, em 06/04/2023.

Verifica-se que não houve apresentação de contrarrazões à esta solicitação de impugnação.

DECISÃO

A Comissão de Seleção de Projetos, no exercício da atribuição prevista no item 21.4 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, passa à análise da impugnação interposta em 06/04/2026, pela Cooperativa dos Agricultores Familiares dos Municípios da Amenorte – COOANORTE, CNPJ nº 48.188.487/0001-04.

A Comissão adota, como fundamentos desta deliberação, os elementos técnicos e jurídicos já constantes dos autos, em especial os expostos no **Parecer Técnico nº 05/2026** da Comissão de Seleção e na **Informação nº 154/2026** da Assessoria Jurídica, os quais passam a integrar esta decisão como suas razões de decidir.

Examinados os autos, constata-se ausência de pressuposto de admissibilidade (tempestividade), uma vez que a impugnação foi protocolada em 06/04/2026, desrespeitando o prazo final de 16/12/2025, estabelecido no item 4.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, operando-se a preclusão temporal do direito de questionar as cláusulas do instrumento convocatório, seja pelo decurso do prazo, seja pela sua participação no certame sem oposição prévia.

Adicionalmente, verifica-se que a presente solicitação de impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 não apresenta fundamentação técnica apta a justificar a revisão do instrumento convocatório.

Diante do exposto, esta Comissão delibera por **negar provimento à impugnação apresentada pela COOANORTE.**

Dê-se publicidade.

Curitiba, em 17 de abril de 2026.

Presidência da Comissão de Seleção de Projetos
Programa Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – Coopera
Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **DC_131_26_COOANORTE_25.363.2046.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Julian Martins da Silva Müller Mattos (XXX.763.249-XX)** em 17/04/2026 17:23 Local: SEAB/DEAGRO/COOPR-ED2025.

Inserido ao protocolo **25.363.204-6** por: **Sabrina Falco Lin** em: 17/04/2026 16:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: